

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 542/2018
CONCORRÊNCIA - PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5074/2018**

São Paulo, 12 de Junho de 2018.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participar do processo “**CONCORRÊNCIA - PROCESSO FFM/ICESP RC Nº 5074/2018**”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “**CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CORRESPONDENTE A 735m² DE INTERVENÇÃO NO 14º ANDAR DO ICESP**”, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM/ICESP.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CORRESPONDENTE A 735m² DE INTERVENÇÃO NO 14º ANDAR DO ICESP.

1.2. Local prestação dos Serviços: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 14º andar – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

Os interessados em participar da presente Compra Privada poderão adquirir o CD com os arquivos contendo as documentações técnicas “Projetos, Planilhas Quantitativas e etc.”, contatando o Departamento de Contratos e Compras – fone: 3893-2037/2813, antes da data e horários fixados para visita técnica ou entrega das propostas.

3. DÚVIDAS TÉCNICAS

- a. Deverão ser encaminhadas até 03 (três) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 7 desta compra privada para os seguintes e-mails: alex.lima@icesp.org.br; adias@ffm.br luciano.brovini@icesp.org.br; luciano.brovini@hc.fm.usp.br;
- b. As respostas serão disponibilizadas no site da ICESP: <http://www.icesp.org.br/o-instituto/editais-icesp-ffm>

Nota: A FFM/ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos da própria FFM/ICESP.

4. VISITA TÉCNICA

- 4.1. Os interessados em participar desta “**Concorrência**” deverão comparecer na visita técnica que será realizada exclusivamente no dia **23/07/2018 às 14h30m (tolerância de 15 minutos) (horário de Brasília)** no seguinte endereço: **Av. Dr. Arnaldo, 251 – 1º Subsolo – CEP 01246-000, procurar por Alex Lima, no ramal: 2037/2813.**
- 4.2. Os representantes das empresas deverão comparecer no local indicado, portando declaração de Visita Técnica, em **02 (duas) vias**, devidamente preenchida, conforme **anexo III** e documento de identificação. **OU** documento de identificação de registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil)
- 4.3. **É Obrigatório o comparecimento na visita técnica, caso contrário a empresa não estará apta a participar do processo de concorrência.**

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;
- 5.2. Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (anexo II).
- 5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da compra privada através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, especificando a natureza, a quantidade executada, o prazo contratual com datas de início e término, local da prestação dos serviços, caracterização do bom desempenho do proponente e outros dados característicos e, a identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário;
 - a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, de Execução de obras de centro cirúrgico referente aos últimos cinco anos, com área de no mínimo 400m² podendo se o somatório de atestados. As CATs anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas.

- 5.4. Atestado de Visita Técnica (anexo III), conforme item 4, consignando o recebimento de todas as informações necessárias para a elaboração de Proposta Comercial.

A documentação deverá estar válida na data do encerramento da sessão e poderá ser apresentada por emissão via Internet ou através de fotocópias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) Planilha Orçamentária preenchida, impressa;
- h) O contrato será em Regime de Empreitada Global;
- i) Condição Pagamento: O pagamento será efetuado por meio de medições quinzenais dos serviços, **aprovada pela Engenharia do ICESP**, amparados por Nota Fiscal e Gfip;
- j) Retenção contratual de 5% nas medições;
Nota: A devolução da retenção contratual ocorrerá mediante a aprovação do "TRD" – Termo de Recebimento Definitivo de Obra, com apresentação do recibo, constando o valor total da Retenção;
- k) Os pagamentos serão efetivados em até **30 dias úteis** da recepção dos referidos documentos pelo Departamento de Contratos e Compras do ICESP;
- l) Prazo de execução: **120 dias;**
- m) Prazo de validade da Proposta – mínimo de 60 (sessenta) dias;

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **07/08/2018 até às 16h (horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério: **OU** A data de entrega dos documentos de habilitação e proposta comercial será definida no dia da realização da visita técnica. Devera ser entregues, obedecendo ao seguinte critério abaixo:

a) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de
Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA RADIOLOGIA
INTERVENCIONISTA CORRESPONDENTE A 735m² DE INTERVENÇÃO NO 14º ANDAR
DO ICESP.

- **CONFIDENCIAL**
- **CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP/FFM RC Nº. 5074/2018**
- **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Critério de seleção** - Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, e que atenda todos os requisitos técnicos do Memorial Descritivo, e documentação solicitada.
- 8.3.** Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

9. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

- 9.1.** Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados;
- c) Cadin:
www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

- 9.2.** Além da consulta prevista no item 9.1, será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente;

- 9.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize;

10. CONTRATO

A minuta do contrato encontra-se disponível no site da FFM no link www.ffm.br informações aos fornecedores – contratos padrão da FFM/ICESP – **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB-REGIME DE EMPREITADA GLOBAL;**

A empresa ganhadora do processo e que tenha eventualmente alguma indicação de alteração da minuta padrão de contrato deve apresentar em até 03 (três) dias úteis, do recebimento do Pedido de Compra FFM/ICESP, para avaliação da Coordenadoria Jurídica FFM/ICESP. Caso não se manifeste no prazo acima o contrato será emitido na forma e conteúdo da minuta.

Lembramos que eventuais propostas de modificações não poderão alterar a estrutura do instrumento jurídico proposto, uma vez que se trata de documento aprovado pelos Órgãos Colegiados da Instituição em todas as Contratações com o objeto correlato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br); e jornal de circulação nacional.
- 11.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP
- 11.6. (www.icesp.org.br) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

Alex Sandro Dias Lima
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

REF. CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CORRESPONDENTE A 735m² DE INTERVENÇÃO NO 14º ANDAR DO ICESP.

1. Introdução

Em razão da implantação de um novo serviço visando a melhoria no atendimento dos pacientes no 14º andar do ICESP, solicitamos a contratação de mão de obra e materiais para implantação da Radiologia Intervencionista, através da execução de revestimentos de piso, forro, paredes, proteções radiológicas, climatização, elétrica e telecomunicações, conforme projetos executivos enviados.

2. Justificativa

Solicitamos a contratação de uma empresa para execução e fornecimento de mão de obra dos itens listados anteriormente. A mesma deve possuir expertise em reforma de centro cirúrgico, atendendo as seguintes recomendações:

Proteções e contenções:

- ✓ Execução de proteções e contenções de obra conforme solicitação do SCIH e fiscalização da obra.

Demolições:

- ✓ Retirada de aparelhos com ou sem reaproveitamento;
- ✓ Demolição de alvenarias existentes, incluindo a limpeza contínua do ambiente, retirada de entulho no período noturno e o bota fora dos resíduos.

Estrutura:

- ✓ Não sobrecarregar a estrutura, seja no estoque de materiais, ou seja, no método executivo;

Execução de alvenarias e revestimentos:

- ✓ Recomposição de paredes em alvenaria, conforme indicado no projeto de arquitetura;

- ✓ Emassamento e pintura das paredes e forro, conforme cor indicada nos projetos de arquitetura;
- ✓ Aplicação de revestimentos porcelanato, manta vinílica, azulejos, pintura e etc.

Adequação da rede elétrica:

- ✓ Passagem dos eletrodutos;
- ✓ As fiações devem atender o padrão e as cores normativas;
- ✓ Montagem das caixinhas e identificação dos circuitos;
- ✓ Fornecimento e instalação de quadro elétrico;
- ✓ Montagem das luminárias e etc.

Adequação da rede hidráulica:

- ✓ Execução das redes de água fria, esgoto e sprinkler conforme projetos enviados.

Adequação do sistema de ar-condicionado:

- ✓ Desmontagem da rede existente;
- ✓ Retirada de equipamentos com ou sem reaproveitamento;
- ✓ Transporte dos dutos até a instalação em papel filme PVC, para evitar a contaminação dos mesmos;
- ✓ Fornecimento e instalação dos dutos conforme projetos executivos e normas regulamentadoras;
- ✓ Testes, balanceamento e comissionamento do sistema.

Adequação da rede de telecomunicações:

- ✓ Desativação e retirada da rede existente;
- ✓ Fornecimento e instalação dos materiais conforme projetos executivos e normas regulamentadoras;
- ✓ Identificação e certificação dos pontos.

3. Comprovação de Capacitação Técnica

- ✓ Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitidos pelo CREA, de Execução de obras de centro cirúrgico referente aos últimos cinco anos, com área de no mínimo 400m². As CATs anteriores ao referido prazo não serão consideradas válidas.
- ✓ Apresentação do respectivo Atestado de Capacitação Técnica, emitido pela contratante.
- ✓ Profissionais capacitados com especialização na execução de centro cirúrgico por meio de certificados.
- ✓ Declaração indicando o nome, CPF, número do registro no CREA, do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto deste edital:

I. O responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar no(s) atestado(s) de responsabilidade técnica apresentado(s) para qualificação técnica da licitante.

II. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

4. Documentações necessárias

- ✓ Preenchimento da análise de demonstrativos contábeis (Anexo III);
- ✓ Emissão e recolhimento da ART antes do início da obra;
- ✓ Envio da apólice do seguro de riscos de engenharia e de responsabilidade civil contra danos a terceiros antes do início da obra.

5. Disposições Gerais

- a.** As proponentes, quando da elaboração de seus planejamentos, orçamentos e propostas deverão considerar que os trabalhos serão desenvolvidos em área hospitalar, portanto sem interrupção de seu pleno funcionamento. Devem-se levar em conta, também, as características próprias de localização da edificação e todas as implicações decorrentes das normas da Prefeitura para o movimento de carga e descarga de materiais. Especial atenção deve ser dada ao sistema de retirada de entulhos, não sendo permitido, em nenhuma hipótese, o carregamento direto de caminhões via calha condutora. Os entulhos

provenientes dos trabalhos deverão ser depositados em caçambas da contratada, devidamente sinalizadas e em boas condições, e retirados em horários de modo a não interferir com o funcionamento do hospital, com emissão do Controle de Transporte de Resíduos (CTR);

5.2 As empresas participantes deverão considerar que será exigida a presença constante na obra de um preposto, elemento este apto a tomar decisões de ordem técnica e operacional, o qual ficará em estreito contato com a fiscalização do ICESP;

5.3 Fica expressamente proibida a alteração na especificação dos materiais. Quaisquer impossibilidades durante a execução, a contratada deverá contatar o setor de arquitetura e obras do ICESP para definir a melhor alternativa e ao final da obra fornecer um conjunto de desenhos e especificações de como fora realmente construído ("as built"), isto é, no qual constem todas as modificações ou alterações executadas, sempre com a autorização expressa da fiscalização e documentados na medida do desenvolvimento da obra. O construtor assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar e pela qualidade dos materiais e equipamentos que empregar. **Contratada deverá tomar todo o cuidado no sentido de eliminar, evitar ou mitigar poeira, odores e ruídos provenientes dos serviços realizados.** Cortes em alvenarias, pisos, concretos e intervenções em instalações elétricas ou hidromecânicas, somente deverão ser executadas após criteriosa inspeção por parte da Contratada e autorização da fiscalização. A construtora deverá prover divisórias do tipo naval seguindo o projeto de contenções e a classificação do grau de risco da obra desenvolvido pelo SCIH e todas as medidas necessárias para proteger o pessoal e os pacientes do hospital durante as obras quanto a geração de poeira, odor e ruído;

5.4 A segurança pela guarda dos materiais, equipamentos e ferramentas deixados na obra é de inteira responsabilidade da Contratada;

5.5 Os materiais e equipamentos a serem empregados serão novos e de primeira qualidade e obedecerão rigorosamente às especificações e as normas técnicas, além de atender aos aspectos de segurança;

5.6 Os funcionários da Contratada deverão estar devidamente uniformizados, utilizar crachás e portar equipamentos de proteção individual, de modo a assegurar ao trabalhador o mínimo de risco de acidentes, atendendo à Norma NR-18.

A Contratada deverá considerar também a necessidade de equipamentos de proteção coletiva e sinalização dos locais, uma vez que os trabalhos serão desenvolvidos com o local em pleno funcionamento, também em atendimento à NR-18.

6. Garantias

6.1 Conservação e manutenção da obra:

6.1.1 Independentemente de qualquer garantia oferecida, caberá à Contratada, diretamente ou por meio de seu (s) Subcontratado (s), Fornecedor(es) e/ou Terceiro(s) por ela contratado(s), gerenciados e / ou controlados, porém sempre com sua total responsabilidade;

6.1.2 Conservar e manter toda a obra além do período de execução propriamente dito, no período compreendido entre a data de término dos serviços conforme contratados e a data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo do Empreendimento";

6.1.3 Operar e proceder à manutenção durante todo o período compreendido entre a data de entrega da obra e a data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo do Empreendimento".

6.2 Garantia de Manutenção da Implantação

Se de outra forma não indicado nos demais documentos constantes do Contrato e Memoriais, a Contratada deverá, por um período de 02 (dois) meses, contados a partir da data de aceitação da obra, prover os seguintes serviços, sem custo adicional à Contratante:

- Pessoal qualificado para eventual atendimento de manutenção de emergência à Obra, Sistemas e Equipamentos por ela instalados, durante os 07 (sete) dias da semana, quaisquer dias do ano, independentemente de finais de semana e feriados, considerando o atendimento no tempo máximo de 24h (vinte e quatro horas) a partir do recebimento de solicitação por parte da Contratante;
- A correção ou substituição de qualquer item de seu fornecimento que possa comprometer a operação do ICESP, com mobilização de recursos dentro de 24 (vinte e quatro) horas da notificação e / ou constatação pela Contratante;
- A execução de tais serviços de manutenção deverá ser planejada e programada de modo a atender às condições de operação ICESP, não prejudicando os trabalhos deste.

6.3 Garantia de Obra

A Contratada terá ainda a responsabilidade de providenciar e manter válida, perfeita e em pleno vigor, a garantia de obra, por período de 60 meses, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Definitivo da obra observando que:

- Não obstante a garantia possa vir a ser prestada por Terceiros (Fornecedores e/ou Subcontratados gerenciados ou controlados pela Contratada para a execução do Empreendimento), a Contratada será total e diretamente responsável pelo serviço de garantia necessário;
- Inclui-se na responsabilidade retro descrita, a substituição de itens e/ou conserto de qualquer deficiência identificada pela Contratante;
- O período de garantia deverá iniciar-se após a Aceitação Definitiva do Empreendimento nos termos estipulados no contrato e seus anexos, compreendendo ainda o completo funcionamento dos sistemas implantados e a correção de todas as deficiências de forma satisfatória a julgo da Contratante.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2018

São Paulo..... de de 201_

Representante Legal
Identificação

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 542/2018

CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RC Nº 5074/2018

Atestamos que a empresa _____ vistoriou os locais onde será prestado os serviços de **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL PARA RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA CORRESPONDENTE A 735m² DE INTERVENÇÃO NO 14º ANDAR DO ICESP**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, _____ de _____ de 2018

Representante DECI/ICESP

Matrícula:

Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula: